

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 084/93

AUTORIZA ADQUIRIR BEM IMÓVEL (TERRENO)

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, um terreno localizado em Areias de Baixo, neste Município, de propriedade do sr. **PEDRO HONÓRIO FLORES**, com área de 530m², de forma triangular, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, subdividindo-se em 4 segmentos de reta medindo, 11,80 mts., 24,60 mts., 16,90 mts. e 4,65 mts., perfazendo um total, este lado, de 57,95 mts. confrontando com a Estrada Geral de Areias de Baixo; ao Norte medindo 11,20 mts. confrontando com o vendedor; a Oeste, subdividindo-se em 5 segmentos, de reta medindo, 10,60 mts., 3,80 mts., 23,60 mts., 13,80 mts. e 6 mts., perfazendo um total, este lado, de 57,80 mts., confrontando com a Estrada SC-409.
- Art. 2º - O referido imóvel será comprado por CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros reais) pagos em moeda corrente após a assinatura da escritura pública.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de Agosto de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.